



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais**

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00004126/2026-26

Interessado: Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais

Assunto: Buffet - Destinados ao evento "IV evento "O Horto é Nosso

Senhor Subsecretário,

Trata-se da contratação de serviço eventual de buffet, destinados ao evento "IV evento "O Horto é Nosso: vem brincar, aprender, dançar e se conectar com a natureza", no âmbito do programa "Vem pro Horto", que tem o objetivo de aproximar a comunidade da Estação Experimental de Tupi do Instituto de Pesquisas Ambientais, a ser realizado no dia 30/05/2026.

Justifica-se a presente contratação para atendimento ao público participante do evento "O Horto é Nosso: vem brincar, aprender, dançar e se conectar com a natureza", realizado no âmbito do programa "Vem pro Horto". A iniciativa tem por finalidade promover a aproximação da comunidade com a Estação Experimental, incentivando a educação ambiental, a convivência social e o fortalecimento do vínculo da população com o espaço público.

Ressalta-se que, embora exista Ata de Registro de Preços vigente para a prestação de serviços de buffet, seu escopo contempla exclusivamente execuções no município de São Paulo, não abrangendo o atendimento em localidades do interior, como Piracicaba. Dessa forma, sua utilização mostra-se inviável, tanto em razão da limitação geográfica expressamente prevista no instrumento quanto pela ausência de previsão de logística e deslocamento compatíveis com a região demandante.

Considerando a natureza do evento, que envolve atividades educativas, culturais e recreativas, com previsão de participação de diversos públicos, considerando a competência atribuída pelo artigo 45 do decreto nº 69.376 de 26 de fevereiro de 2025, autorizo a realização da despesa e da contratação no valor total estimado de **R\$ 29.588,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**, conforme planilha de pesquisa de preços (Sei nº0105891342) e aprovo o termo de referência (Sei nº0105887225) nos termos do artigo 7º, §2º da referida lei, visando a contratação de serviço eventual de buffet, uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Constam também aos autos: Documento de Formalização de Demanda (Sei nº0103972752), Justificativa de Ausência de Estudo Técnico Preliminar (Sei nº0104527131), Declaração de Minutas Padronizadas (Sei nº0103239276), Nota Informativa - IPA (Sei nº0105898115) Despacho de Concordância IPA (Sei nº0105971942) com a aprovação do Diretor do Instituto de Pesquisas Ambientais.

A contratação pretendida será realizada por dispensa de licitação eletrônica, com disputa, tipo menor preço, com a utilização do sistema de compras do governo federal, com fundamento nos incisos II do artigo 75 da lei federal nº 14.133/2021, e formalizada por nota de empenho.

Os recursos necessários para a realização da respectiva despesa deverão onerar pelo PT: 18.541.2617.4311.0000 – Pesquisa Científica, Inovação e Capacitação em Meio Ambiente, Natureza de Despesa: 33903956, PTRES 260128, Fonte: 150.010.001, UGE 260134 – Tesouro.

Destaque-se, por fim, que a referida dispensa de licitação deverá ser emitida de forma a contemplar a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ademais, declaro que:

A) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;

B) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta unidade de despesa; e

C) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a aquisição pretendida, nos termos do artigo 16 da lei de responsabilidade fiscal.

D) a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário, conforme o artigo 75, § 1º da lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Gestão Corporativa para **AUTORIZAR** a contratação e a abertura de Dispensa de Licitação Eletrônica e posterior envio à Diretoria de Administração/Coordenadoria de Compras e Registro de Preços e à Diretoria de Finanças para reserva financeira.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Subsecretário de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade, Subsecretário**, em 04/05/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105978139** e o código CRC **74998AFC**.